CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2014-10-09	
O Secretário da Mesa	
Raúl de Almeida (Assinatura)	Digitally signed by Raúl de Almeida (Assinatura) Date: 2014.10.09 16:47:40 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 166 / XII (4 .ª)

Assunto: Alargamento do Programa Empreendorismo em Espaço Rural à Região Autónoma da Madeira

Destinatário: S.E da Alimentação e da Investigação Agroalimentar

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Através da Secretaria de Estado da Alimentação e Investigação Agroalimentar, o Governo Português, lançou um projeto-piloto denominado Programa de Empreendorismo em Espaço Rural – EMER, com o objetivo de estimular a criação de pequenos negócios de base local, ligados à produção agrícola e agroalimentar, ao comércio e à criação de produtos e serviços inovadores;

O projeto-piloto coordenado pela In.Cubo – Incubadora de Iniciativas Inovadoras, teve um alcance inclusivo e alargado já que, foi direcionado para desempregados, pessoas de parcos recursos, com ou sem escolaridade, recém-licenciados, e por conseguinte aberto a quem quer ser empreendedor;

Nos últimos seis meses, foram selecionados 39 projetos em dez Concelhos do Alto Minho – Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Viana do Castelo, Vila Nova de Cerveira, Caminha, Monção, Melgaço e Valença, que permitiram investimento, criação de emprego e a revitalização de zonas rurais;

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Secretário de Estado da Alimentação e Investigação Agroalimentar, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta às seguintes perguntas:

1. **Tendo em conta a avaliação positiva que foi realizada ao programa EMER, pretende V.Ex.cia alarga-lo a todo o País, inclusive as Regiões Autónomas da Madeira e Açores?**

1. **Que condições e financiamento estão previstos para o acesso ao programa EMER?**

Palácio de São Bento, quinta-feira, 9 de Outubro de 2014

Deputado(a)s

RUI BARRETO(CDS-PP)

ABEL BAPTISTA(CDS-PP)

JOÃO PAULO VIEGAS(CDS-PP)

MANUEL ISAAC(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.